

ATO DO PRESIDENTE nº 0801, DE 1994

O Presidente da Câmara Legislativa do DF, no uso de suas atribuições regimentais, e observando o contido no Parecer nº 077/94 da Consultoria Jurídica desta Casa Legislativa, exarado no Processo nº 01171/93, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do DF em sua 123 Reunião, realizada no dia 01/09/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Empresa Digitron Eletrônica Ltda inidônea para participar de licitação ou contratar, no âmbito do complexo administrativo do Distrito Federal, enquanto perdurar o motivo da punição.

§ 1º - A penalidade citada neste artigo é a constante do art. 106, IV do Decreto Distrital nº 10.996/88 e da cláusula 14.9 do Edital de Concorrência nº 001/91, da Câmara Legislativa do DF.

§ 2º - O motivo da punição a que se refere o artigo acima é a execução parcial do contrato nº 072/91 pela citada Empresa.

Art. 2º - Encaminhar o Processo nº 001171/93 à Procuradoria Geral do DF, a fim de que seja proposta a ação judicial cabível.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 1994.



Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

PUBLICADO NO DCL
Em 30/09/94